

Alfredo de Castro, 299- Parque Santa Cruz, CEP 74860-270, na cidade de Goiânia-GO, às **14h00 (quatorze horas)**, do dia **22 (vinte e dois) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, para deliberar sobre a (s) seguinte (s) matéria (s): **A. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: A.1.** Realizar a reforma do Estatuto Social da companhia (Lei 6606/76, art.131 c/c Estatuto Social art. 19, §2º, inciso I). **A.2.** Alteração do endereço da Sede da Goiás Telecom. **INSTRUÇÕES GERAIS: a)** os acionistas ou os respectivos representantes legais, objetivando assegurar a admissão na Assembleia, deverão apresentar os seguintes documentos: documento oficial de identidade com foto; fotocópia autenticada em Cartório do Estatuto Social ou do Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; original ou fotocópia autenticada em Cartório de procuração outorgada pelo acionista; e via original do extrato de posição acionária, fornecido pela instituição depositária ou pela custódia, com data não anterior a 2 (dois) dias úteis; **b)** os instrumentos de mandatos com poderes especiais para representação na Assembleia deverão ser depositados na área de supervisão do Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis anteriores à realização da Assembleia; **c)** os acionistas da Goiás Telecom poderão obter cópia do “Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária” e dos documentos de suporte a decisão relacionadas às matérias a serem deliberadas (Art. 133, Lei nº 6.404/1976), na área de supervisão do Diretor de Gestão, Finanças e Relações com Investidores e, ainda, pelo correio eletrônico (“e-mail”) gt@goiastelecom.go.gov.br, endereço: Rua Prof. Alfredo de Castro, 299- Parque Santa Cruz, CEP 74860-270, também, acessível pelo telefone (62) 3809-0783. Goiânia, 09 de agosto de 2024. Eduardo Fadanelli - Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 479887

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS
PORTARIA Nº 118 Intersetorial, de 06 de agosto de 2024
Institui o Grupo Técnico de Trabalho para construção de soluções para elaboração de estudos técnicos com o objetivo de viabilizar parcerias para exploração de pátio de triagem e estacionamento para caminhões destinados ou provenientes do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA.

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, II, da Constituição Estadual, do artigo 76, III, da Lei nº 21.792/23 e de acordo com o que consta do processo SEI 202410216001486 e, ainda, Considerando o estudo do projeto de exploração de pátio de triagem e estacionamento para caminhões no Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA; Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário parceria da CODEGO junto à iniciativa privada, do ponto de vista de vantajosidade para a Companhia; Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria; Considerando as indicações constantes no DESPACHO Nº 134/2024/CODEGO/SDPN- CODEGO(63322683) e Despacho nº 23/2024 - GOIÁS PARCERIAS (62415613), todos anexos ao processo SEI 202410216001486. RESOLVE: Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção por todas as áreas relacionadas à matéria, sendo integrada pelos seguintes empregados:

Órgão	Nome	CPF	E-mail
CODEGO	Paulo Sérgio Araújo de Sousa	XXX.511. XXX-15	paulo.asousa@codego.com.br

CODEGO	João Pedro Maciel de Sant Anna Braga	XXX.286. XXX-83	joaopedromacielbraga@gmail.com
CODEGO	Luiz Arthur Miguel	XXX.944. 817-XX	drmedeirosmiguel@gmail.com
CODEGO	Irapuan Vargas	XXX.597. XXX-72	engenharia@codego.com.br
CODEGO	Alcestes Fontoura Carneiro Netto	XXX.137. XXX-53	engenharia@codego.com.br
CODEGO	Rubens Albino Nascimento Júnior	XXX-336- 801-XX	assentamento@codego.com.br
Goiás Parcerias	Alexandre Gomes de Aguiar Vilela	XXX.262. 991-XX	alexandre.vilela@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Angeline Pires da Silveira	XXX.057. 031-XX	angeline.silveira@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Heitor Dias Camargo	XXX.779. 281-XX	heitor.camargo@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Luciana F. Crisóstomo P. Lacerda	XXX.256. 451-XX	luciana.crisostomo@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Marcela Rodrigues Almeida	XXX.161. 531-XX	marcela.almeida@goias.gov.br
Goiás Parcerias	Salus Augusto Resende Moraes	XXX.834. 741-XX	salus.moraes@goias.gov.br

Parágrafo único. A coordenação do GT caberá ao Sr Paulo Sérgio Araújo de Sousa, como representante da CODEGO, e do Diretor Técnico Heitor Dias Camargo, por parte da GOIÁS PARCERIAS. Art. 2º O GT se reunirá, preferencialmente por videoconferência, em caráter ordinário semanalmente e em caráter extraordinário sempre que for solicitado por seus componentes. Art. 3º A Coordenação do GT poderá instituir Subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do GT. Art. 4º O prazo para realização das competências estabelecidas no art. 1º é de 1 ano, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria. Parágrafo único. No encerramento da implementação de suas competências, o GT apresentará aos seus respectivos titulares o relatório final de suas atividades, a proposta de planos de ação, as diretrizes e as minutas de atos legais e infralegais a serem editados. Art. 5º A participação de cada membro no Grupo de Técnico de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, mas não remunerada, sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam cada servidor. Art. 6º Os custos de possíveis deslocamentos (visitas técnicas) será feito pelas Companhias de origem dos membros. Art. 7º Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Rodrigues Vale Júnior
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO

Diego de Oliveira Soares
Diretor Presidente

Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - Goiás Parcerias

Protocolo 479901

AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODO DE DISPUTA ABERTO Nº 006/2024
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202410216000892, relativo ao Procedimento Licitatório Modo de Disputa Aberto nº 006/2024, com abertura prevista para o dia 20/08/2024 às 09:00 horas, publicado no jornal DOE,